

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ANÁLISE QUÍMICA, FÍSICA E BIOLÓGICA DAS ÁGUAS DAS PISCINAS, DOS POÇOS ARTESIANOS, PONTOS DE CONSUMO E EFLUENTES, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO NA Pousada Rural Sesc LAGES**, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá seguir o previsto nas especificações abaixo, bem como nos seguintes anexos:

- Anexo I - Análise Mensal**
- Anexo II - Análise Semestral**

ITEM	QUANTIDADE (MESES)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	12	Realização de monitoramento e análise química, física e biológica das águas das piscinas, poços artesianos, pontos de consumo e efluentes, com responsabilidade técnica e acompanhamento contínuo, na Pousada Rural Sesc Lages, conforme as especificações detalhadas no Anexo I.	R\$ 2.500,00
02	02	Realização de monitoramento e análises semestrais completas, conforme exigido pela Vigilância Sanitária, incluindo a emissão de laudos analíticos dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água para consumo humano, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021 e as especificações detalhadas no Anexo II.	R\$ 2.000,00
03	12	Realização de atualização mensal do cadastro da solução alternativa coletiva (SAC) no SISAGUA, com responsabilidade técnica pela gestão do tratamento, distribuição, monitoramento e controle da qualidade da água para consumo humano, além da operação da SAC.	R\$ 1.000,00

Valor total anual estimado – R\$ 46.0000,00 (Quarenta e seis mil reais)

2.2 - Local, quantidade e frequência de coleta das amostras para ensaios:

2.2.1 - PISCINAS

- 2.2.1.1 - Número de coletas e locais: 02 (duas) coletas. 1º Piscina Grande e 2º Piscina Pequena;
- 2.2.1.2 - Quantidade de amostras: 28;
- 2.2.1.3 - Frequência das coletas: Mensal.

2.2.2 - POÇO

- 2.2.2.1 - Número de coletas e locais: 01 (uma) coleta. Saída do poço.;
- 2.2.2.2 - Quantidade de amostras: 10;
- 2.2.2.3 - Frequência das coletas: Mensal.

2.2.3 - RIO

- 2.2.3.1 - Número de coletas e locais: 02 (duas) coletas. 1º Rio à jusante e 2º Rio à montante;
- 2.2.3.2 - Quantidade de amostras: 30;
- 2.2.3.3 - Frequência das coletas: Mensal.

2.2.4 - AÇUDE

- 2.2.4.1 - Número de coletas e locais: 02 (duas) coletas. 1º Saída do filtro açude 1 e 2º Saída do filtro açude 2;
- 2.2.4.2 - Quantidade de amostras: 24;
- 2.2.4.3 - Frequência das coletas: Mensal.

2.2.5 - TONEIRA

- 2.2.5.1 - Número de coletas e locais: 01 (uma) coleta. Torneira da cozinha;
- 2.2.5.2 - Quantidade de amostras: 13;
- 2.2.5.3 - Frequência das coletas: Mensal.

2.2.6 - SAÍDA DO TRATAMENTO

- 2.2.6.1 - Número de coletas e locais: 01 (uma) coleta. Saída do tratamento;
- 2.2.6.2 - Quantidade de amostras: 106;
- 2.2.6.3 - Frequência das coletas: Semestral.

- 2.3 - Realizar as análises de acordo com os parâmetros físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, ou por qualquer documento subsequente, conforme estipulado na cláusula 2.14 deste edital, assegurando que a água para consumo humano esteja em plena conformidade com as exigências legais e normas sanitárias.
- 2.4 - As análises e relatórios emitidos devem estar em total concordância com os limites estabelecidos pela portaria e acompanhar as orientações para o monitoramento e controle da qualidade da água.
- 2.5 - Prestar serviços de assessoria técnica de análises físico-químicas e orientações na conduta dos procedimentos relacionados à água potável com responsabilidade técnica perante ao respectivo Conselho;
- 2.6 - Realizar acompanhamentos e informes no tratamento da água, quando for necessário;
- 2.7 - Fornecer orientações sobre o correto manuseio e armazenamento de produtos químicos utilizados no tratamento da água;
- 2.8 - Prestar orientações por meio de apostilas, com linguagem formal e ilustrações, que serão entregues durante a prestação dos serviços, sempre que necessário;
- 2.9 - Realização dos tipos de análises (ensaios analíticos), conforme discriminado nos Anexos I e II;
- 2.10 - Os serviços deverão ser realizados em laboratório e “In Loco”, de acordo com a investigação necessária aos estudos sobre a água ou meio hídrico desenvolvido ou utilizado pela Pousada Rural Sesc Lages e exigidos na legislação vigente.
- 2.11 - A ordem cronológica de visitas, análises e relatórios deverão ser feitas de forma mensal, conforme itens de 2.2.1 a 2.2.5 e semestral, conforme item 2.2.6;
- 2.12 - A contratada deverá emitir relatórios mensais ao contratante, conforme as especificações descritas no Anexo I, além de um relatório semestral de acordo com o detalhado no Anexo II.
- 2.13 - A contratada deverá utilizar-se das seguintes normas para a realização das coletas/testes
 - 2.10.1 - NBR 9896/93 – Glossário de poluição das águas – Terminologia;
 - 2.10.2 - NBR 9897/87 – Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores – Procedimento;
 - 2.10.3 - NBR 9898/87 – Preservação e técnicas de amostragem de afluentes líquidos e corpos receptores – Procedimento;
 - 2.10.4 - NBR ISSO/IEC 17025/17 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;
 - 2.10.5 - NBR 10818/16 – Qualidade de água de piscina – Procedimento.
- 2.14 - Nos casos em que as normas citadas para a realização das coletas/testes forem atualizadas, a contratada deverá cumprir os padrões e requisitos estabelecidos pelos novos normativos para a apresentação dos relatórios solicitados;
- 2.15 - A contratada atualizará mensalmente o cadastro da solução alternativa coletiva (SAC) no SISAGUA e emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 2.16 - A contratada deverá garantir a preservação de todos os dados registrados no SISAGUA, bem como transferir as informações de acesso ao Sesc, em caso de rescisão do contrato.

3 DA EXECUÇÃO

3.1 - Prazo de início da prestação do serviço será imediatamente contado a partir da assinatura do contrato. O prazo inicial será de 12 (doze) meses, não podendo exceder o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço praticado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

3.2 - A execução do serviço será na unidade do Sesc descrita abaixo

UNIDADE DO Sesc/SC	ENDEREÇO	CNPJ
POUSADA RURAL DE LAGES - PRSLAG	Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 – Lages - Telefone: (49) 3224-9988	03.603.595/0015-63

3.3 - Durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do (s) serviço (s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

3.4 - O pagamento será feito mensalmente.

3.5 - Caso o Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria de Administração e Serviços ou Divisão responsável pela demanda do serviço, para notificação a empresa contratada.

4 DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido itens de mesma natureza do objeto desta licitação;
- 4.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do objeto, as quantidades, bem como o valor total fornecido;
- 4.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;
- 4.4 - A empresa deverá contar com um profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental, com registro no CREA/SC e/ou no Conselho Regional de Química, para a execução e assinatura dos serviços previstos. Além disso, a empresa deverá apresentar documentação que comprove o vínculo do profissional com os respectivos Conselhos de Classe.

5 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 - Ficar ciente que a Gerência da Unidade e a Gerência Administrativa do Departamento Regional, da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os serviços a serem executados
- 5.2 - Ficar ciente, ainda, que caberá à Diretoria de Administração e Serviços Ihe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade e/ou a aplicação de qualquer penalidade;

6 DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.2 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos serviços;
- 6.1.3 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.4 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Pousada e a Diretoria de Administração e serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os serviços a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.5 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.6 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.7 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 6.1.8 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 6.1.9 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- 6.1.10 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.11 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.12 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.13 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.14 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam executados de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 - Centro de Custo 002130020002.

Florianópolis, 26 de março de 2025.

FABIOLA KALFELTZ
Pousada Rural de Lages.

ANEXO I – ANÁLISE MENSAL
PISCINAS

Número de coletas e locais: 02 (duas) coletas. 1º Piscina Grande e 2º Piscina Pequena;

Quantidade de amostras: 28;

Frequência das coletas: Mensal.

Grupo: D Matriz: Água Tratada - Quantidade de Amostras: 24					
Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método
1	Alcalinidade Total (IN)	mg CaCO ₃ /L	8,0	2,38	SMWW, 24ª Edição, Método 2320 B
2	Cloreto total (IN)	mg Cl-/L	1,53	0,37	PT03FQ17
3	Cloro livre (IN)	mg Cl ₂ /L	0,02	0,01	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 Cl G
4	Coliformes termotolerantes (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B e D
5	Coliformes totais (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B
6	Escherichia coli (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 D e I
7	Limpidez (IN)	-	-	--	Visual
8	Nitrogênio Amoniacal (IN)	mg N - NH ₃ /L	0,11	0,07	PT03FQ24
9	pH (IN)	pH a 25°C	2	-	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B
10	Pseudomonas aeruginosa (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9213 E
11	Salinidade (IN)	%	0,01	-	PT03FQ35
12	Sólidos dissolvidos totais (IN)	mg/L	1,0	0,41	PT03FQ28
13	Temperatura ambiente (IN)	°C	0,10	--	SMWW, 24ª Edição, Método 2550 B
14	Temperatura da amostra (IN)	°C	1,0	--	SMWW, 24ª Edição, Método 2550 B

Legenda: LQ - Limite de Quantificação. LD - Limite de detecção.

POÇO

Número de coletas e locais: 01 (uma) coleta. Saída do poço.;

Quantidade de amostras: 10;

Frequência das coletas: Mensal.

Matriz: Água Tratada					
Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método
1	Cloreto total (IN)	mg Cl-/L	1,53	0,37	PT03FQ17
2	Coliformes termotolerantes (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B e D

3	Coliformes totais (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B
4	Cor aparente (IN)	mgPT-Co/L	6,0	1,67	SMWW, 24ª Edição, Método 2120 C
5	Dureza Total (IN)	mg CaCO3/L	3,0	0,98	SMWW, 24ª Edição, Método 2340 C
6	Escherichia coli (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 D e I
7	Ferro total (IN)	mg Fe/L	0,007	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
8	Nitrogênio Amoniacal (IN)	mg N - NH3/L	0,11	0,07	PT03FQ24
9	pH (IN)	pH a 25°C	2	-	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B
10	Salinidade (IN)	%	0,01	-	PT03FQ35

Legenda: LQ - Limite de Quantificação. LD - Limite de detecção.

RIO

Número de coletas e locais: 02 (duas coletas. 1º Rio à jusante e 2º Rio à montante;

Quantidade de amostras: 30;

Frequência das coletas: Mensal.

Matriz: Água Bruta					
Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método
1	Coliformes termotolerantes (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B e D
2	Coliformes totais (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B
3	DBO 5 (IN)	mg/L	1,30	1,19	SMWW, 24ª Edição, Método 5210 B
4	DQO (IN)	mg/L	12,0	9,88	SMWW, 24ª Edição, Método 5220 D
5	Escherichia coli (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 D e I
6	Fósforo Total (IN)	mg P/L	0,019	0,006	SMWW 24ª Edição, Método 3120 B
7	Nitrogênio Amoniacal (IN)	mg N - NH3/L	0,11	0,07	PT03FQ24
8	Nitrogênio Nitrato (IN)	mg N-NO3-/L	0,30	0,04	PT03FQ14
9	Nitrogênio Nitrito (IN)	mg N-NO2-/L	0,048	0,040	PT03FQ15
10	Nitrogênio total (IN)	mg N/L	3,0	0,92	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 N C
11	Oxigênio dissolvido (IN)	mg O2/L	0,1	--	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 O G
12	pH (IN)	pH a 25°C	2	-	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B
13	Sólidos sedimentáveis (IN)	mL/L	0,5	0,2	SMWW, 24ª Edição, Método 2540 F

14	Temperatura ambiente (IN)	°C	0,10	--	SMWW, 24ª Edição, Método 2550 B
15	Temperatura da amostra (IN)	°C	1,0	--	SMWW, 24ª Edição, Método 2550 B

Legenda: LQ - Limite de Quantificação. LD - Limite de detecção.

AÇUDE

Número de coletas e locais: 02 (duas) coletas. 1º Saída do filtro açude 1 e 2º Saída do filtro açude 2;

Quantidade de amostras: 24;

Frequência das coletas: Mensal.

Matriz: Água Residual					
Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método
1	Coliformes termotolerantes (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B e D
2	Coliformes totais (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B
3	DBO 5 (IN)	mg/L	8,0	2,42	SMWW, 24ª Edição, Método 5210 D
4	DQO (IN)	mg/L	18,0	11,0	Hach Edição 1, Método 10212
5	Escherichia coli (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 D e I
6	Fósforo total (IN)	mg P/L	1,60	0,34	PT03FQ22
7	Nitrogênio Amoniacal (IN)	mg N - NH3/L	1,0	0,427	PT03FQ23
8	Nitrogênio total (IN)	mg N/L	13,75	4,16	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 N C
9	Oxigênio dissolvido (IN)	mg O2/L	0,1	--	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 O G
10	pH (IN)	pH a 25°C	2	-	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B
11	Pseudomonas aeruginosa (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9213 E
12	Sólidos sedimentáveis (IN)	mL/L	0,5	0,2	SMWW, 24ª Edição, Método 2540 F

TONEIRA

Número de coletas e locais: 01 (uma) coleta. Torneira da cozinha;

Quantidade de amostras: 13;

Frequência das coletas: Mensal.

Matriz: Água para Consumo Humano					
Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método
1	Amônia (Como NH3) (NA)	mg/L	0,11	0,07	PT03FQ24
2	Cloreto total (IN)	mg Cl-/L	1,53	0,37	PT03FQ17

3	Cloro livre (IN)	mg Cl ₂ /L	0,02	0,01	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 Cl G
4	Coliformes termotolerantes (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B e D
5	Coliformes totais (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 B.
6	Cor aparente (IN)	mgPT-Co/L	6,00	1,67	SMWW, 24ª Edição, Método 2120 C
7	Dureza Total (IN)	mg CaCO ₃ /L	3,0	0,98	SMWW, 24ª Edição, Método 2340 C
8	Escherichia coli (IN)	UFC/100mL	1,0	1,0	SMWW, 24ª Edição, Método 9222 D e I
9	Ferro total (IN)	mg Fe/L	0,007	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
10	Limpidez (IN)	-	-	--	Visual
11	pH (IN)	pH a 25°C	2	-	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B
12	Salinidade (IN)	%	0,01	-	PT03FQ35
13	Turbidez (IN)	NTU	0,50	0,23	SMWW, 24ª Edição, Método 2130 B

Legenda: LQ - Limite de Quantificação. LD - Limite de detecção.

ANEXO II – ANÁLISE SEMESTRAL
SAÍDA DO TRATAMENTO

Número de coletas e locais: 01 (uma) coleta. Saída do tratamento;

Quantidade de amostras: 106;

Frequência das coletas: Semestral.

Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método
1	1,1,2 Tricloroetano(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
2	1,2 Diclorobenzeno(L ⁵)	mg/L	0,001	0,0005	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
3	1,2 Dicloroetano(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
4	1,4 Diclorobenzeno(L ⁵)	mg/L	0,00025	0,0001	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
5	2,4 - Diclorofenol(L ⁵)	mg/L	0,00005	0,00002	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
6	2,4,6 Triclorofenol(L ⁵)	mg/L	0,00005	0,00002	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
7	2,4-D(L ⁵)	µg/L	1	0,8	EPA Method 8321 B: 2007
8	Acefato + Metamidofós(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
9	Ácidos Haloacéticos Total(L ⁵)	mg/L	0,05	0,025	PR-TB-IN 021
10	Acrilamida(L ⁵)	µg/L	0,30	0,125	PR-Tb-IN-021
11	Alacloro(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
12	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido(L ⁵)	µg/L	5,0	2,5	EPA Method 8321 B: 2007
13	Aldrin + Dieldrin(L ⁵)	µg/L	0,005	0,002	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
14	Alumínio total	mg Al/L	0,04	0,003	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
15	Ametrina(L ⁵)	µg/L	50	25	PR-Tb IN 021
16	Antimônio	mg Sb/L	0,003	0,002	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
17	Arsênio	mg As/L	0,001	0,0001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
18	Atrazina + S-Clorotriazinas(L ⁵)	µg/L	1	0,5	PR-Tb IN 021

19	Bário	mg Ba/L	0,002	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
20	Benzeno(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
21	Benzo (a) pireno(L ⁵)	µg/L	0,05	0,03	EPA 3510 C: 1996/EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
22	Bromato(L ⁵)	mg/L	0,005	0,0025	PR-Tb-IN 021
23	Cádmio total	mg Cd/L	0,001	0,0007	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
24	Carbendazim(L ⁵)	µg/L	5	2,5	EPA Method 8321 B: 2007
25	Carbofurano(L ⁵)	µg/L	5,0	2,5	EPA Method 8321 B: 2007
26	Chumbo total	mg Pb/L	0,005	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
27	Cilindrospermopsinas(L ⁵)	µg/L	0,50	0,25	PR-Tb IN 021
28	Ciproconazol(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
29	Clorato(L ⁵)	mg/L	0,50	0,25	PR-Tb-IN-021
30	Clordano (Cis + Trans)(L ⁵)	µg/L	0,005	0,002	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
31	Cloreto(L ⁵)	mg/L	0,100	0,005	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B
32	Cloreto de Vinila(L ⁵)	µg/L	0,5	0,25	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
33	Cloritos(L ⁵)	mg/L	0,50	0,25	PR-Tb-IN-021
34	Cloro livre(c)	mg Cl ₂ /L	0,02	0,01	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 Cl G
35	Clorotalonil(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
36	Clorpirifós + Clorpirifós-oxon(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
37	Cobre total	mg Cu/L	0,006	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B

38	Cor aparente	mg Pt-Co/L	6,00	1,67	SMWW, 24ª Edição, Método 2120 C
39	Cromo total	mg Cr/L	0,007	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
40	DDT + DDD + DDE(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
41	Densidade de Cianobactérias através do Método de Ütermohl(L ⁵)	cel/mL	1	-	SMWW 24ª edição, Método 10200 C, D, E e F
42	Determinação do Gosto e Odor pelo Perfil Sensorial(L ⁵)	Intensidade	1	-	SMWW, 24ª Edição, Método 2170 B
43	Di (2-etilhexil) ftalato(L ⁵)	µg/L	4	2	EPA 3510 C:1996 / EPA 8270 E:2018 / EPA 3535 A:2007
44	Diclorometano(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
45	Difenoconazol(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
46	Dimetoato + Ometoato(L ⁵)	µg/L	1	0,5	PR-Tb IN 021
47	Dioxano(L ⁵)	µg/L	2	1	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
48	Diuron(L ⁵)	µg/L	5,0	2,5	EPA Method 8321 B: 2007
49	Dureza Total	mg CaCO ₃ /L	3,0	-	SMWW 24ª Edição, Método 2340 B
50	Epicloridrina(L ⁵)	µg/L	0,4	0,2	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
51	Epoconazol(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
52	Etilbenzeno(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
53	Ferro total	mg Fe/L	0,007	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
54	Fipronil(L ⁵)	µg/L	1	0,5	PR-Tb IN 021
55	Fluoreto Total(L ⁵)	mg/L	0,050	0,005	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B

56	Flutriafol(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
57	Glifosato + AMPA(L ⁵)	µg/L	50	25	PR-Tb-IN 021
58	Hidroxi-Atrazina(L ⁵)	µg/L	50	25	PR-Tb IN 021
59	Lindano (Gama - BHC)(L ⁵)	µg/L	0,005	0,0008	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
60	Malation(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
61	Mancozebe + ETU(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
62	Manganês total	mg Mn/L	0,002	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
63	Mercúrio	mg Hg/L	0,0003	0,00006	SMWW, 24ª Edição, Método 3112 B
64	Metolacoloro(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
65	Metribuzina(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
66	Microcistinas(L ⁵)	µg/L	0,50	0,25	PR-Tb IN 021
67	Molinato(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
68	Monoclorobenzeno(L ⁵)	mg/L	0,001	0,0005	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
69	N-Nitrosodimetilamina(L ⁵)	mg/L	0,0001	0,00005	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
70	Níquel total	mg Ni/L	0,007	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
71	Nitrato (como N)(L ⁵)	mg/L	0,011	0,005	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B
72	Nitrito (como N)(L ⁵)	mg/L	0,006	0,001	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B
73	Nitrogênio Amoniacal	mg N - NH ₃ /L	0,11	0,07	PT03FQ24
74	Paraquate(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
75	Pentaclorofenol(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
76	pH(c)	pH a 25°C	2	-	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B
77	Picloram(L ⁵)	µg/L	50	25	PR-Tb IN 021

78	Profenofós(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
79	Propargito(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
80	Proticonazol + Proticonazoldestio(L ⁵)	µg/L	1	0,5	PR-Tb IN 021
81	Saxitoxinas(L ⁵)	µg/L	0,50	0,25	PR-Tb IN 021
82	Selênio	mg Se/L	0,005	0,003	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
83	Simazina(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
84	Sódio	mg Na/L	1,0	0,14	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
85	Sólidos dissolvidos totais	mg/L	1,0	0,41	PT03FQ28
86	Sulfato Total(L ⁵)	mg/L	0,100	0,005	SMWW, 24º Edição, Método 4110 B
87	Sulfeto de hidrogênio	mg/L	0,05	0,01	SMWW, 24ª Edição, Método, 4500-S2 D
88	Tebuconazol(L ⁵)	µg/L	50	25	PR-Tb-IN 021
89	Terbufós(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
90	Tetracloroeto de carbono(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
91	Tetracloroeteno(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
92	Tiametoxam(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
93	Tiodicarbe(L ⁵)	µg/L	50	25	PR-Tb IN 021
94	Tiram(L ⁵)	µg/L	5	2,5	PR-Tb IN 021
95	Tolueno(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
96	Trifluralina(L ⁵)	µg/L	0,05	0,02	EPA 3510 C: 1996/ EPA 8270 E: 2018/ EPA 3535 A: 2007
97	Trihalometanos Totais(L ⁵)	mg/L	0,001	0,0005	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018
98	Turbidez	NTU	0,50	0,23	SMWW, 24ª Edição, Método 2130 B
99	Urânio	mg U/L	0,014	0,003	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
100	Xileno(L ⁵)	µg/L	1,0	0,5	EPA 5021 A:2014/EPA 8260 D:2018

101	Zinco total	mg Zn/L	0,002	0,001	SMWW 24ª Edição, Método 3030 F / 3120 B
102	Coliformes totais	em 100 mL	Ausência	-	SMWW, 24ª Edição, Método 9223 B
103	Escherichia coli	em 100 mL	Ausência	-	SMWW, 24ª Edição, Método 9223 B
104	Cloraminas Total(L ⁵)	mg/L	0,10	0,02	PR-Tb-FQ 400
105	Radioatividade alfa global(L ⁵)	Bq/L	0,1	0,05	PR-Tb IN 012
106	Radioatividade beta global(L ⁵)	Bq/L	0,1	0,05	PR-Tb IN 012